



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
XII CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS

PROVA DISCURSIVA – GRUPO III – 24/03/2010

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

1) Em uma escritura pública, representativa de negócio jurídico de compra e venda de um imóvel localizado na cidade de Goiânia-GO, tendo por adquirente José Antônio, em que ficou avençado que o preço de R\$ 100.000,00 seria satisfeito por Luiz Carlos, pai do adquirente, que também foi contemplado, no mesmo instrumento público, com a constituição de usufruto vitalício, identifica(m)-se qual(is) o(s) tipo(s) de imposto(s)? Quem é(são) o(s) sujeito(s) ativo(s) e o sujeito(s) passivo(s) do(s) imposto(s)? Qual(is) é(são) a(s) base(s) de cálculo(s) do(s) imposto(s)? Responda justificadamente. (1,5 ponto)

2) O ICMS é um imposto que tem por característica ser não cumulativo, permitindo o creditamento do imposto incidente sobre a operação anterior para posterior compensação com a operação seguinte. É admissível a atualização monetária do crédito fiscal da operação de circulação de mercadoria anterior de forma a diminuir o valor do tributo a ser recolhido na operação seguinte? Justifique sua resposta. (1,5 ponto)

3) Em que consiste a fase de "liquidação" na execução orçamentária? O que é "adiantamento"? (1,5 ponto)

4) Uma dada lei tributária foi julgada inconstitucional em sede de ação direta de inconstitucionalidade. Nessa hipótese, considera-se como termo inicial do prazo prescricional para a repetição do indébito a data do pagamento indevido ou a data da declaração de inconstitucionalidade da lei que instituiu o tributo? Justifique sua resposta. (1,5 ponto)

5) A empresa Companhia Brasil de Petróleo S.A. foi autuada pelo Fisco estadual, por omissão no registro de ICMS, devendo recolher o imposto devido. No decorrer do respectivo processo administrativo tributário, verificou-se que o estabelecimento deixou de funcionar no endereço fornecido no cadastro estadual de contribuintes. Os administradores – entre eles João da Silva - foram, então, incluídos no polo passivo da relação jurídico-tributária, mediante intimação para apresentarem defesa administrativamente. Embora essas intimações tenham sido recebidas nos endereços declarados ao Fisco estadual, nenhum dos administradores compareceu ao processo administrativo, que chegou ao fim mediante a expedição da respectiva certidão de dívida ativa (CDA), com a inclusão dos nomes da empresa-contribuinte e dos administradores-responsáveis solidários, na condição de devedores.

O Estado de Goiás ajuizou execução fiscal em nome exclusivamente da Companhia, que acabou citada por edital. Ato seguinte, a pedido da Fazenda Pública exequente, o juízo determinou a citação dos administradores, para virem integrar a lide na condição de responsáveis tributários. Citado, João da Silva manejou exceção de pré-executividade, visando ser excluído da relação jurídico-tributária. Alegou, em síntese, que fora administrador da empresa, porém nessa qualidade não teria agido com dolo ou fraude; que eventual responsabilidade tributária decorrente da condição de administrador da sociedade seria subsidiária e não solidária; que inexistiriam provas de



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
XII CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS

PROVA DISCURSIVA – GRUPO III – 24/03/2010

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

que a sociedade, em razão de dificuldades econômicas decorrentes de sua gestão, não teria podido cumprir o débito tributário; que não lhe teria sido oportunizado o amplo direito de defesa e contraditório no processo administrativo-tributário, uma vez que não teria tomado conhecimento da imputação de responsabilidade tributária pelo Fisco. Nesse aspecto, argumentou que, à época da intimação, não mais residia no endereço residencial registrado junto ao Fisco estadual, no qual a intimação para impugnação teria sido recebida; que não teriam sido esgotadas as tentativas de intimação pessoal e que não tomou conhecimento das demais intimações para apresentação de recurso voluntário no processo administrativo, porque teriam sido publicadas por meio de edital.

Em decisão proferida no juízo da Vara das Fazendas Públicas da comarca de Senador Canedo, a exceção foi admitida e seus argumentos, todos acolhidos, com a consequente exclusão do administrador-excipiente do polo passivo da relação jurídico-tributária, bem como a condenação do Estado de Goiás ao pagamento de honorários advocatícios.

Na condição de Procurador do Estado, elabore a peça cabível para se contrapor a essa decisão, desfavorável aos interesses da Fazenda Pública Estadual. (4,0 pontos)